



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca

MEMO-CB - 182022
Código de validação: 82D9BE327B

A sua Senhoria a Senhora
Keila Fonseca da Silva
Diretora Administrativa
Nesta

Senhora Diretora,

Cumprimento-a inicialmente e na oportunidade solicito contratação do profissional museólogo para o desenvolvimento de atividades técnico- especializadas relacionadas à gestão do Museu do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca.

O Museu desembargador Lauro de Berredo Martins foi inaugurado em 21 de setembro de 2021, tendo como finalidade o resgate, valorização, preservação e difusão da memória institucional do Judiciário maranhense, através dos registros judiciais, históricos, arquivísticos, museológicos, bibliográficos, tridimensionais, materiais ou imateriais, de fatos que atingiram e marcaram a sociedade maranhense ao longo dos anos, visto que a Justiça acompanha as transformações políticas, científicas, econômicas, tecnológicas e culturais que envolvem a sociedade.

A Resolução-GP nº 60, que o instituiu , dispõe sobre sua finalidade:

- I - tornar-se centro de guarda e referência da Memória institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão;
- II - garantir a preservação e conservação da memória institucional, através da coleta, integração, reunião, gerenciamento, acesso e difusão do seu acervo museal;
- III - pesquisar, recolher, classificar, expor objetos e documentos que representem o patrimônio cultural do Tribunal de Justiça do Maranhão, no que lhe couber;
- IV - implementar políticas que visem à preservação da Memória institucional;
- V - estabelecer um padrão museológico baseado em técnicas modernas adequadas para a realidade maranhense;
- VI - desenvolver e incentivar a realização de programas e atividades culturais, com sentido pedagógico junto à toda a comunidade;
- VII - promover o estudo e difusão do acervo museológico;
- VIII - deliberar sobre a política de acervo do Museu do Tribunal de Justiça do Estado do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca

Maranhão;

IX - analisar a aquisição de objetos isolados e acervos, deliberando sobre a coleta, doações, legado e depósito permanente;

X - analisar e deliberar sobre descarte, baixa, transferência e empréstimo de acervo;

XI - analisar e deliberar sobre empréstimos de peças de parte do acervo e/ou exposições completas;

XII - analisar e deliberar sobre a restauração de peças do acervo.

Articulação: o Museu deve trabalhar em parceria com os desembargadores, as desembargadoras, juízes, juízas, assessorias, diretorias e demais unidades judiciais, com base na Política de Gestão de Memória do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, instituída pela Resolução – GP nº 64, de 31 de agosto de 2021.

Planejamento estratégico: o Museu Desembargador Lauro de Berredo Martins é o setor responsável pelo resgate, preservação e disseminação da memória institucional do TJMA, em consonância com a Política Nacional de Museus, Estatuto dos Museus e Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, que tornou mandatória a observância, pelos Tribunais, das normas, princípios, diretrizes e instrumentos de Gestão Documental e Memória.

Destarte os documentos do Poder Judiciário Brasileiro são patrimônio público, tanto no sentido administrativo quanto do ponto de vista cultural, e é dever da Justiça zelar por esse patrimônio e propiciar o acesso a ele, de modo a assegurar o direito à informação, garantido pela Constituição Federal e pelas diretrizes do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário- PRONAME.

Vale ressaltar que a Assessoria de Gestão Estratégica desta Corte de Justiça, face ao monitoramento do cumprimento dos critérios do Prêmio CNJ de qualidade 2022, solicita, através do processo n. 62512022, informações acerca da referida contratação constante deste Termo de Referência

Para tanto, solicito a contratação de **Prestação de serviços para o desenvolvimento de atividades técnico-especializadas referentes à gestão do Museu Desembargador Lauro de Berredo Martins, no que se refere à elaboração do Regimento Interno, Plano Museológico e Plano de Gerenciamento de Riscos.**

Respeitosamente,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca

CINTIA VALERIA BOTELHO COSTA ANDRADE
Coordenadora de Gestão da Memória e Biblioteca
Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca
Matrícula 102731